



Proposta de Criação de Monotrilho ao longo da BR 116, desde o Taboão da Serra até Juquitiba.

Ponto de partida em área elevada, acima do piscinão e do espaço público na divisa de São Paulo com o Taboão.

Construção no canteiro central da rodovia

Criação de Bolsões de baldeações de ônibus e vans municipais

Criação de bolsões para estacionamento de automóveis

O problema do transporte público: – Rodovia BR 116 é uma avenida sem faixa exclusiva p/ ônibus desembocando num município (Taboão da Serra) que trata a rodovia federal como artéria de trânsito local.

O transporte público compete no mesmo espaço estrangulado com caminhões pesados, automóveis e transporte de passageiros interestaduais.

O problema social:- A população não tem emprego na região, por se tratar de área de mananciais e de preservação de mata. É obrigada a se deslocar buscando empregos em outras regiões sem condições de competitividade, pois é obrigada a percorrer longas distâncias até o local de trabalho, gastando muitos recursos, perdendo muito tempo no percurso, sem ter nenhuma alternativa para fugir dos congestionamentos e dependendo de monopólio de empresa de transporte.

CONTRAPARTIDA:- Se os municípios dessa região fornecem água e qualidade do ar para toda a região metropolitana, é necessário ter a contrapartida de receber de volta qualidade no transporte público para compensar a falta de indústrias que pudesse absorver a mão de obra dos munícipes. Se o TRANSPORTE PÚBLICO é um dos indicativos de inclusão social, conclui-se que a falta dele representa a exclusão dessa mesma sociedade, principalmente dos jovens, ainda mais dos bairros superpovoados e periféricos que, além de terem que se deslocar para outras partes, não tem formação escolar digna e preparação técnica, tendo que buscar isso fora. Isso acaba gerando a MARGINALIDADE e a FALTA DE OCUPAÇÃO, levando um verdadeiro exército de jovens gratuitamente para os braços do crime.

Quando a Lei Federal estabelece normas mínimas que vão nortear a organização dos municípios dentro dos Estados é de se supor que o Poder Público Federal e o Estadual tenham que estabelecer e fazer cumprir prioridades dentro dessas desigualdades que a própria lei gera ao estabelecer áreas de proteção de mananciais necessárias. Por isso as contrapartidas são vitais para o justo desenvolvimento e ordenamento dos municípios.